PREFEITURA MUNICIPAL
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
29/10/2021 a 28/11/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.639, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
08	Secretaria Municipal de Transporte	359
26	Transporte	
20 074	Conservar e Melhorar Estradas Vicinais	
33903000	Material de Consumo	
01.0008.0008.0008	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	**42.500,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	320
26	Transporte	
10 054	Pavimentação e Construção de Logradouros Públicos	
44905100	Obras e Instalações	
01.0008.0008.0008	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	**42.500,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO